



PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

KAROL SARGES SOUZA
Vice Prefeito

PODER EXECUTIVO

FRANCISCO LISBOA SILVA
Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES
Procurador Geral do Município

LUIS CARLOS PINHEIRO MORAIS
Agente Distrital de Monte Dourado

ALRILÉIA MARIA PINHEIRO BARBOSA
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde

JOEL DE SENA RODRIGUES
Assessor Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação

ARLINDO VASCONCELOS DA LUZ
Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA
Secretária Executiva da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e
Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES
Secretário Exec. de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM
DOA
Reconstruindo Almeirim

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseje.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 016/SEAP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Registrado às fls. nº 016 do livro nº. 01/2022

Almeirim, 18/02/2022

Dimas dos Santos
Escriturário

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Ilustríssima senhora **ALRILEIA MARIA PINHEIRO BARBOSA**, Secretária Executiva de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao senhor **LAUDIMIR ARAUJO BORDO**, servidor do quadro de Efetivos dessa Prefeitura, exercendo o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA – PMA-ANS-010**, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DE ALMEIRIM** da Secretaria Executiva de Saúde – (SESPA), 08 (oito) dias de **LICENÇA POR FALECIMENTO**, no período de 14 a 21.02.2022, de acordo com o Artigo 81, parágrafo III da Lei Municipal 151/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 14.02.2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Almeirim, em 28 de Fevereiro de 2022.

Alrileia Maria Pinheiro Barbosa
ALRILEIA MARIA PINHEIRO BARBOSA
Secretária Executiva de Administração e Planejamento
Decreto nº. 009/2021-GAB/PMA

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 – CEP: 68.230-000 - Bairro: Centro

*11.02.2022
Ass. da Pres. do Conselho*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº.005/CMSA/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almeirim-Pá – CMSA, em sua reunião Ordinária realizada no novo complexo da Secretaria Executiva de Saúde – SESPA, no dia 11 de fevereiro de 2022, na Rua Capitão Pantoja s/n - Centro e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº. 8.080/90; Lei Nº. 8.142/90; Resoluções Nº 33 e Nº 453 do Conselho Nacional de Saúde; Decreto de nomeação Nº. 353/2021/GAB/PMA e Regimento Interno do Conselho, e

CONSIDERANDO que nos termos das resoluções CNS – 33/1992 e 453/2012 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. As decisões do Conselho Municipal de Saúde de Almeirim serão consubstanciadas em resoluções e homologadas pelo chefe do poder executivo ou pelo titular da Secretaria Executiva de Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almeirim/Pá – CMSA/PA, em reunião ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde deve propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, fiscalizar, analisar, discutir, aprovar e deliberar sobre contratos, convênios, projetos e ações de saúde.

RESOLVE:

Art. I – APROVAR o PLANO DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM - ANO/2022.

Art.II – Esta Resolução entra em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Elza Vitorina da Silva Freitas
Presidente do CMSA

Homologo a Resolução nº 005/CMSA/2022 de 11 de fevereiro de 2022

Elza Vitorina da Silva Freitas
Secretaria Executiva de Saúde
11.02/2022

*11.02.2022
Ass. da Pres. do Conselho*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº.006/CMSA/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almeirim-Pá – CMSA, em sua reunião Ordinária realizada no novo complexo da Secretaria Executiva de Saúde – SESPA, no dia 11 de fevereiro de 2022, na Rua Capitão Pantoja s/n - Centro e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº. 8.080/90; Lei Nº. 8.142/90; Resoluções Nº 33 e Nº 453 do Conselho Nacional de Saúde; Decreto de nomeação Nº. 353/2021/GAB/PMA e Regimento Interno do Conselho, e

CONSIDERANDO que nos termos das resoluções CNS – 33/1992 e 453/2012 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. As decisões do Conselho Municipal de Saúde de Almeirim serão consubstanciadas em resoluções e homologadas pelo chefe do poder executivo ou pelo titular da Secretaria Executiva de Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almeirim/Pá – CMSA/PA, em reunião ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde deve propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, fiscalizar, analisar, discutir, aprovar e deliberar sobre contratos, convênios, projetos e ações de saúde.

RESOLVE:

Art. I – APROVAR o CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMEIRIM, REFERENTE AO ANO/2022.

Art.II – Esta Resolução entra em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Elza Vitorina da Silva Freitas
Presidente do CMSA

Homologo a Resolução nº 006/CMSA/2022 de 11 de fevereiro de 2022

Elza Vitorina da Silva Freitas
Secretaria Executiva de Saúde
11.02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Saúde Pública
Conselho Municipal de Saúde
cms.almeirim@bol.com.br

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMSA/PARÁ – ANO 2022.

AS 09h00m(primeira chamada) e as 09h:30m (segunda chamada)

DIA	MÊS	DATA LIMITE PARA SOLICITAÇÃO DE PONTO DE PAUTA
21 SEXTA	JANEIRO	11
11 SEXTA	FEVEREIRO	04
18 SEXTA	MARÇO	08
22 SEXTA	ABRIL	12
20 SEXTA	MAIO	10
17 SEXTA	JUNHO	07
22 SEXTA	JULHO	12
19 SEXTA	AGOSTO	09
30 SEXTA	SETEMBRO	20
21 SEXTA	OUTUBRO	11
18 SEXTA	NOVEMBRO	08
09 SEXTA	DEZEMBRO	30 de novembro

1 – Os(as) Conselheiros(as) que tenham interesse em apresentar assuntos na pauta das reuniões ordinárias, deverão protocolar pelos meios de comunicação disponíveis, observando-se os princípios da transparência e comodidade à secretaria executiva do CMSA/PA, com antecedência de 10(dez) dias, contendo objetivo, expositor e resumo do assunto.

2 –As reuniões deverão obedecer sempre os Artigos 12 e 14 do Regimento Interno do CMSA.

3 - O(a) expositor(a) da pauta terá um tempo determinado pelo pleno do conselho para apresentar a pauta.

APROVADO PELO PLENO DO CMSA



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br